



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 22

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.19/2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

DR 190

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 - Serviço de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0014 – Programa Manut. Infraestrutura e Serv. Urbanos/Rurais	
Atividade: 1.012 - Const/Ampl/Manut/Adequação de vias públicas	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 330.000,00

DR 190

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.02 - Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0017 – Programa Const/Readeq. Prédios e Espaços Públicos	
Atividade: 1.001 - Const/Reforma/Ampl. Prédio Sede Prefeitura	

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

FIN BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 33

Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

DR 190

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.01 – Serviços de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana	
Programa: 0017 – Prog. Const./Read. Prédios e espaços públicos	
Atividade: 1.008 - Const/Ampl/Manut/Adeq Prédios e espaços públicos	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Excesso de arrecadação (Operação de Crédito)	R\$ 1.230.000,00
--	------------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.

Leonardo Barreto da Silva - Presidente

José Messias Jonas- Vice-Presidente

Odair Claudinei da Silva - Secretário

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

EM BRANCO